



DECRETO Nº 9.418, DE 8 DE ABRIL DE 2025

1/3

Adequa o orçamento da despesa da Prefeitura do Município de Mauá à nova estrutura administrativa estabelecida na Lei nº 6.267, de 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a estrutura orçamentária e os valores das dotações do orçamento previsto para 2025 à nova estrutura administrativa estabelecida na Lei nº 6.267, de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.917/2024 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 104 da Lei nº 6.267, de 28 de fevereiro de 2025, a estrutura de Órgãos e Unidades Orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, Lei nº 6.252, de 21 de novembro de 2024, passa a ser a que consta do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A despesa total fixada para cada Unidade Orçamentária da Prefeitura do Município de Mauá passa a ser a que segue:

Órgão	Total R\$
01 - Gabinete do Prefeito - GP	5.316.000,00
02 - Secretaria de Administração e Modernização - SAM	48.591.000,00
03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ	13.929.000,00
04 - Secretaria de Segurança Pública - SSP	48.135.000,00
05 - Secretaria de Assistência Social - SAS	44.593.000,00
06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE	4.212.000,00
07 - Secretaria de Educação - SE	340.412.000,00
08 - Secretaria de Finanças - SF	34.821.000,00
09 - Secretaria de Governo - SG	32.466.000,00
10 - Secretaria de Habitação - SH	42.902.000,00
11 - Secretaria de Planejamento Urbano - SPU	13.091.000,00
12 - Secretaria de Saúde - SS	512.337.000,00
13 - Secretaria de Serviços Urbanos - SSU	147.815.000,00
14 - Secretaria de Obras - SO	73.163.460,00
15 - Secretaria de Cultura - SC	12.479.000,00
16 - Secretaria de Esportes e Lazer - SEL	35.088.000,00
18 - Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU	133.332.000,00
19 - Secretaria de Meio Ambiente - SMA	15.197.000,00
20 - Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN	31.859.000,00



DECRETO Nº 9.418, DE 8 DE ABRIL DE 2025

2/3

22 - Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo - STRE	8.039.000,00
23 - Ouvidoria-Geral do Município - OGM	985.000,00
24 - Secretaria de Relações Institucionais - SRI	1.538.000,00
25 - Encargos Gerais Município - EGM	238.873.800,00
26 - Controladoria-Geral do Município - CGM	1.571.000,00
27 - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM	3.357.000,00
32 - Secretaria de Proteção e Defesa Civil - SPDC	2.846.000,00
33 - Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência - SPDPCD	1.478.000,00
34 - Secretaria de Comunicação - SECOM	5.665.000,00
Total Geral	1.854.091.260,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura do Município de Mauá, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.802.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dois mil reais), destinado a adequar as dotações orçamentárias do orçamento anual de 2025, a seguir discriminadas, à estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 6.267, de 28 de fevereiro de 2025:

Classificação		Fonte	Valor/R\$
05.28.08.244.0004.2270	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	20.000,00
05.28.08.244.0004.2270	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	25.000,00
05.28.08.244.0004.2270	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	1.000,00
05.28.08.244.0004.2270	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	20.000,00
24.24.14.422.0007.2306	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	9.000,00
24.24.14.422.0007.2306	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	1.000,00
24.24.14.422.0007.2306	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	60.000,00
24.24.14.422.0007.2306	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	1.000,00
34.34.04.122.0001.2230	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	45.000,00
34.34.04.122.0002.2000	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	895.000,00
34.34.04.122.0002.2000	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	129.000,00
34.34.04.122.0002.2000	3.1.90.16.00.00.00.00	0001	6.000,00
34.34.04.122.0002.2000	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	10.000,00
34.34.04.122.0002.2000	3.3.90.08.00.00.00.00	0001	1.000,00
34.34.04.122.0002.2000	3.3.90.46.00.00.00.00	0001	54.000,00
34.34.04.122.0002.2000	3.3.90.49.00.00.00.00	0001	3.000,00
34.34.04.131.0003.2280	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	1.000,00
34.34.04.131.0003.2280	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	4.520.000,00
34.34.04.131.0003.2280	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	1.000,00
Total Geral			5.802.000,00



DECRETO Nº 9.418, DE 8 DE ABRIL DE 2025

3/3

Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações em igual valor das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Classificação		Fonte	Valor/R\$
01.28.08.244.0004.2270	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	20.000,00
01.28.08.244.0004.2270	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	26.000,00
01.28.08.244.0004.2270	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	20.000,00
05.05.14.422.0007.2306	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	9.000,00
05.05.14.422.0007.2306	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	1.000,00
05.05.14.422.0007.2306	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	60.000,00
05.05.14.422.0007.2306	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	1.000,00
01.01.04.122.0001.2230	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	45.000,00
01.01.04.122.0002.2000	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	895.000,00
01.01.04.122.0002.2000	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	129.000,00
01.01.04.122.0002.2000	3.1.90.16.00.00.00.00	0001	6.000,00
01.01.04.122.0002.2000	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	10.000,00
01.01.04.122.0002.2000	3.3.90.08.00.00.00.00	0001	1.000,00
01.01.04.122.0002.2000	3.3.90.46.00.00.00.00	0001	54.000,00
01.01.04.122.0002.2000	3.3.90.49.00.00.00.00	0001	3.000,00
01.01.04.131.0003.2280	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	1.000,00
01.01.04.131.0003.2280	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	4.520.000,00
01.01.04.131.0003.2280	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	1.000,00
Total Geral			5.802.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de abril de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

- vide verso -



ANEXO AO DECRETO Nº 9.418, DE 8 DE ABRIL DE 2025

ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

- 01 - **Gabinete do Prefeito - GP**
 - 01 - Gabinete do Prefeito
- 02 - **Secretaria de Administração e Modernização - SAM**
 - 02 - Secretaria de Administração e Modernização
- 03 - **Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ**
 - 03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
- 04 - **Secretaria de Segurança Pública - SSP**
 - 04 - Secretaria de Segurança Pública
- 05 - **Secretaria de Assistência Social - SAS**
 - 05 - Secretaria de Assistência Social
 - 28 - Fundo Social de Solidariedade
 - 29 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 06 - **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE**
 - 06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 07 - **Secretaria de Educação - SE**
 - 07 - Secretaria de Educação
- 08 - **Secretaria de Finanças - SF**
 - 08 - Secretaria de Finanças
- 09 - **Secretaria de Governo - SG**
 - 09 - Secretaria de Governo
- 10 - **Secretaria de Habitação - SH**
 - 10 - Secretaria de Habitação
- 11 - **Secretaria de Planejamento Urbano - SPU**
 - 11 - Secretaria de Planejamento Urbano
- 12 - **Secretaria de Saúde - SS**
 - 12 - Secretaria de Saúde
- 13 - **Secretaria de Serviços Urbanos - SSU**
 - 13 - Secretaria de Serviços Urbanos
- 14 - **Secretaria de Obras - SO**
 - 14 - Secretaria de Obras
- 15 - **Secretaria de Cultura - SC**
 - 15 - Secretaria de Cultura
- 16 - **Secretaria de Esportes e Lazer - SEL**
 - 16 - Secretaria de Esportes e Lazer
- 18 - **Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU**
 - 17 - Planejamento e Gestão do Transporte Urbano
 - 18 - Secretaria de Mobilidade Urbana
- 19 - **Secretaria de Meio Ambiente - SMA**
 - 19 - Secretaria de Meio Ambiente
- 20 - **Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN**
 - 20 - Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
- 22 - **Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo - STRE**
 - 22 - Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo
 - 30 - Fundo Municipal do Trabalho
- 23 - **Ouvidoria-Geral do Município - OGM**
 - 23 - Ouvidoria-Geral do Município
- 24 - **Secretaria de Relações Institucionais - SRI**
 - 24 - Secretaria de Relações Institucionais
- 25 - **Encargos Gerais Município - EGM**
 - 03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
 - 08 - Secretaria de Finanças
 - 25 - Encargos Gerais Município
- 26 - **Controladoria-Geral do Município - CGM**
 - 26 - Controladoria-Geral do Município
- 27 - **Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM**
 - 27 - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
- 32 - **Secretaria de Proteção e Defesa Civil - SPDC**
 - 32 - Secretaria de Proteção e Defesa Civil
- 33 - **Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência - SPDPD**
 - 33 - Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência
- 34 - **Secretaria de Comunicação - SECOM**
 - 34 - Secretaria de Comunicação